



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3275/2018

De 31 de outubro de 2018

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOIRO PÚBLICO – JOAQUIM ANTONIO DE CARVALHO”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública PLS Secundária S/Nº , com extensão de 870 metros, no bairro Pinhal (inicia-se a uma distância de aproximadamente 110 metros do entroncamento da Estrada Miguel Batista Nicomedes (PLS 372) com a Estrada Otília Maria das Dores (PLS 348), deste ponto segue e termina confrontando com a propriedade do Sr. Paulo Alves de Carvalho), será denominada “Joaquim Antonio de Carvalho

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 31 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I